



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Acta nº. 17/2011**

Aos dezassete dias do mês de Agosto de dois mil e onze, pelas quinze horas, na Sala das Sessões do edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vidigueira, com a ordem de trabalhos constante da folha anexa (doc.1).

**I – Presenças:**

Estiveram presentes os seguintes membros do executivo:

Presidente da Câmara: Manuel Luís da Rosa Narra (CDU);

Vereadores: José António Parreira Pinto Janeiro (PS), Maria Helena Figueira d' Aguilhar (CDU).

Ainda presentes, o membro do Gabinete de Apoio, Luís Amado e a coordenadora técnica Evelina da Graça Janeiro Lino, que secretariou.

**II – Faltas:**

Faltaram, justificadamente, os Senhores Vereadores António Francisco Cano Mendes Pinto (PS) e Luis Manuel Pires Pestana (CDU).

**III – Período de Antes da Ordem do Dia**

Na sequência do solicitado pelo Senhor Vereador José António Pinto Janeiro em reunião anterior, foi-lhe dado conhecimento da classificação de serviço de 2010 da técnica superior Lidia Goes.

**III – Ordem do Dia**

**1 – Apreciação e votação da acta da reunião anterior**

O Senhor Presidente colocou a acta da reunião realizada em três de Agosto à discussão e votação.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou, com as abstenções dos Senhores Presidente Vereador José António Parreira Pinto Janeiro, por não terem estado presentes, aprovar a acta nº.16, de três de Agosto de dois mil e onze.

**2 – Situação Financeira**

Foi presente o Diário da Tesouraria nº 154, de dezasseis de Agosto de dois mil e onze, que apresenta um total de disponibilidades de 520 556,32 euros, sendo 134 947,89 euros de operações de tesouraria. Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.2).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3. Apreciação da informação elaborada nos termos do nº.3, do artigo 65º. da Lei nº.169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei nº. 5-A/2002 de 11 de Janeiro**

Foi presente a relação das autorizações de pagamento processadas e não pagas à presente data. Documento que se anexa a esta acta e dela faz parte integrante (doc.3).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**4 - Apreciação e Votação da proposta de abertura de conta bancária específica para os movimentos financeiros FEDER da operação ALENT-03-0344-FEDER-001488 – Construção da Escola Básica 1, 2 e 3 Frei António das Chagas de Vidigueira – 2º e 3º ciclo.**

Foi presente a seguinte informação de Serviço, para deliberação:

“Nos termos do Regulamento Específico: Requalificação da Rede Escolar do ensino Básico e da Educação Pré-Escolar, informa-se V. Ex.<sup>a</sup> que a operação ALENT-03-0344-FEDER-001488 – **Construção da Escola Básica 1, 2 e 3 Frei António das Chagas de Vidigueira – 2º e 3º Ciclo, obteve decisão de aprovação no montante elegível de 2.735.508,02€ (FEDER 1.914.855,61€).**



## MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Por se tratar de uma candidatura com um investimento elegível superior a 2.500.000,00€, e em cumprimento da cláusula quarta da minuta do contrato, torna-se necessário que seja deliberado em reunião de Câmara, a abertura de uma conta bancária específica própria para a movimentação em exclusivo de todos os pagamentos e recebimentos FEDER respeitantes à execução da operação.

Informa-se ainda que, a decisão de financiamento para a presente operação será formalizada em contrato escrito, sendo este apenas celebrado após o envio da documentação comprovativa da criação da nova conta bancária.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação de uma conta bancária na agência de Vidigueira da Caixa Geral de Depósitos, com as condições de movimentação habitual – duas assinaturas uma do presidente ou quem o substitua, outra do tesoureiro ou quem o substitua, com a designação - Município de Vidigueira - ALENT-03-0344-FEDER-001488.

### **5 -Ratificação do despacho de venda em hasta pública de um lote de ferro velho existente no estaleiro**

O Senhor Presidente apresentou para ratificação, nos termos do nº. 3 do artigo 68º., da LAL, por ser competência da Câmara prevista na alínea c), do nº. 1, do artº. 64º. LAL. o seu despacho nº.13/PRE/2011, de 8 de Agosto, que a seguir se transcreve:

“Estando a decorrer a reestruturação do espaço dos estaleiros municipais, há necessidade de, com a urgência possível, proceder à venda de um lote de ferro velho aí existente e sem utilidade para o serviços.

Pelo que, determino, a venda em hasta pública, do lote de ferro velho, existente nos estaleiros municipais, nas seguintes condições:



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- a hasta pública decorre pelas 09H30, do próximo dia 18 de Agosto de 2011;
- será aceite a proposta de valor mais elevado;
- o pagamento é feito no acto do levantamento do material;
- a Câmara reserva-se o direito de não aceitar a proposta.

O lote de material poderá ser avaliado durante o horário de trabalho do estaleiro 07- 13 horas, dias úteis.

Os serviços deverão proceder à elaboração do Edital e respectiva divulgação.

O presente despacho deve, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º da LAL, ser presente para ratificação na próxima reunião de Câmara.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho n.º 13/PRE/2011, de 8 de Agosto.

**6 - Apreciação e votação da proposta de venda em hasta pública do veículo marca PIQUERSA.**

Foi presente uma informação de serviço propondo a venda da Viatura Piquersa, varredoura modificada, pelo facto desta estar inactiva com uma avaria no sistema hidráulica, não justificando a sua recuperação, tendo como base de alienação o valor de 450, euros.

A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à venda em hasta publica da viatura , mandado proceder à divulgação através de Edital , com as seguintes condições:

- a hasta pública decorre pelas 09H30, do próximo dia 29 de Agosto de 2011;
- a base de licitação é de 450 euros.
- lanços mínimos de 50 euros.
- será aceite a proposta de valor mais elevado;
- o pagamento é feito no acto do levantamento do material;
- a Câmara reserva-se o direito de não aceitar a proposta.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**7 -Ratificação do despacho de autorização para ocupação da via pública com esplanada, concedida a José Luis Borrvalho Faísco, frente ao estabelecimento de pastelaria “ O Casão da Praça” sito na Praça da República em Vidigueira.**

O Senhor Presidente apresentou para ratificação, o seu despacho de autorização de ocupação da via pública, com 6 meses e 24 cadeiras, para esplanada, frente ao estabelecimento de pastelaria “ O Casão da Praça” sito na Praça da República em Vidigueira, exarado sob o requerimento nº.5594, de 04/08/2011, apresentado por José Luis Borrvalho Faísco.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização de ocupação da via pública, com 6 meses e 24 cadeiras, para esplanada, frente ao estabelecimento de pastelaria “ O Casão da Praça”, sito na Praça da República, em Vidigueira.

**8 - Ratificação do despacho de deferimento concedido a José Luis Borrvalho Faísco para a colocação de toldo no alçado principal do estabelecimento de pastelaria “ O Casão da Praça”, sito na Praça da República, em Vidigueira.**

O Senhor Presidente apresentou para ratificação, para os efeitos previstos no artº. 6º. do Regulamento Municipal de Publicidade e do nº. 3, do artº. 68º. da LAL, o seu despacho de deferimento para a colocação de toldo no alçado principal do estabelecimento de pastelaria “ O Casão da Praça” sito na Praça da República em Vidigueira, exarado sob o requerimento nº.5596, de 04/08/2011, apresentado por José Luis Borrvalho Faísco.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento para a colocação de toldo no alçado principal do estabelecimento de pastelaria “ O Casão da Praça” sito na Praça da República em Vidigueira,



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**9 - Ratificação do despacho de deferimento concedido a José Luis Borrhalho Faísco para a colocação de placa , colocado no alçado principal do estabelecimento de pastelaria “ O Casão da Praça”, sito na Praça da República, em Vidigueira.**

O Senhor Presidente apresentou para ratificação, para os efeitos previstos no artº. 6º. do Regulamento Municipal de Publicidade e do nº. 3, do artº. 68º. da LAL, o despacho de deferimento para a colocação de placa no alçado principal do estabelecimento de pastelaria “ O Casão da Praça” sito na Praça da República em Vidigueira, exarado sob o requerimento nº.5598, de 04/08/2011, apresentado por José Luis Borrhalho Faísco.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento para a colocação de placa no alçado principal do estabelecimento de pastelaria “ O Casão da Praça” sito na Praça da República em Vidigueira,

**10 - Apreciação e votação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Execução de Colector Pluvial em Vidigueira, apresentado pelo adjudicatário Francisco Charneca Pinto & Filhos, Lda.**

Foi presente o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Execução de Colector Pluvial em Vidigueira, apresentado pelo adjudicatário Francisco Charneca Pinto & Filhos, Lda., que possui parecer favorável dos serviços técnicos da câmara

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Execução de Colector Pluvial em Vidigueira, apresentado pelo adjudicatário Francisco Charneca Pinto & Filhos, Lda..

**11 -Apreciação e votação da proposta de nomeação da equipa técnica de acompanhamento, fiscalização e segurança em obra na Empreitada de Execução do Colector Pluvial, adjudicada por ajuste directo à Empresa Francisco Charneca Pinto & Filhos, Lda..**

Foi presente a proposta do técnico superior Arquitecto Miguel Machado de constituição da



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

equipa técnica a nomear para o acompanhamento, fiscalização e segurança em obra na Empreitada de Execução do Colector Pluvial, adjudicada por ajuste directo à Empresa Francisco Charneca Pinto & Filhos, Lda..

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nomear a seguinte equipa técnica de acompanhamento, fiscalização e segurança em obra na Empreitada de Execução do Colector Pluvial:

- Director de fiscalização – Engenheiro Arnaldo Martinho
- Coordenador de segurança e higiene do trabalho – Arquitecto Miguel Machado
- Fiscal de obra – Técnico Profissional de construção civil Luís Nereu.

**V - Intervenção do publico**

Não houve público presente.

**VI – Aprovação em minuta**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações tomadas.

**VII- Encerramento**

Nada mais havendo a tratar o Senhor Vice - Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezasseis horas, da qual se lavrou esta acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelo Presidente e por mim, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara,

A Coordenadora Técnica,